



GOVERNO MUNICIPAL

**Pacatuba**O Futuro não pode parar  
Secretaria de Administração  
e Finanças

Uma cidade certificada

**ATA DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS****TOMADA DE PREÇOS Nº 06.002/2022 - TP**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2022, às 14h15min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, estando presentes – Iara Lopes de Aquino – Presidente; Laila Adriano da Luz e Francisco de Assis Alencar Barbosa - Membros, e ainda a empresa participante, **CONTARH – CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, CNPJ Nº 23.758.968/0001-87, através de seu Representante Legal, a Sra. Antônia Pereira da Silva, CPF Nº 538.331.043-68. Com observância às disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS Nº 06.002/2022 - TP, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PADRONIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, A FIM DE PERMITIR A ADMINISTRAÇÃO UM SISTEMAS PERFEITO DE CONTROLE DE PESSOAL, COM ADOÇÃO DE NOVOS MÉTODOS E FLUXOS OPERACIONAIS COM PROCESSAMENTO, GERAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ARQUIVOS JUNTO AOS ORGÃOS FEDERAIS, TCE E CAIXA ECONOMICA**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes “Documentos de Habilitação” e “Propostas”, simultaneamente, em ato público. Foi iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope cujo conteúdo foi analisado pela Comissão e pelo licitante presente à Sessão. A Comissão verificou a autenticidade e a regularidade de toda a documentação, onde foi constatada a regularidade e a habilitação da Empresa: **CONTARH – CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**. Após a divulgação do resultado, a Presidente, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93, perguntou ao representante da empresa se iria interpor recurso contra a sua decisão, tendo o mesmo respondido que não tinham interesse de ingressar com recurso, desistindo do direito ao prazo recursal. Em seguida foi aberto o envelope “proposta de preços”, que foi analisado pela Comissão, onde a mesma

*[Handwritten signatures]*



atendeu a todos os critérios editalícios. A empresa **CONTARH - CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA** apresentou o seguinte valor global: **R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis reais)**. Após a análise da proposta apresentada, fica dessa forma o resultado: A empresa **CONTARH - CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA** foi vencedora do certame com o valor global de **R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis reais)**. A Presidente divulgou o resultado do certame e, perguntou se o licitante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b", o representante afirmou que não havia nada a declarar desistindo assim do prazo recursal. Nada mais havendo a ser consignado em ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Item	Função	Nome	Assinatura
01	Presidente	Iara Lopes de Aquino	<i>Iara Lopes de Aquino</i>
02	Membro	Laila Adriano da Luz	<i>Laila Adriano da Luz</i>
03	Membro	Francisco de Assis Alencar Barbosa	<i>Francisco de Assis Alencar Barbosa</i>

#### LICITANTES

ITEM	EMPRESA	REPRESENTANTE	CONTATO
01	CONTARH - CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	<i>Antônio Reis de Souza</i>	(085) 30341634